



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.715, DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor HEITOR NUNES DA MATA o imóvel constituído de uma área de terreno localizada do lado direito da Rodovia 259-MG, no sentido Guanhanes/Sabinópolis com área total de 204.138,53m² (duzentos e quatro mil, cento e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), pelo valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Croquis que fica fazendo parte integrante desta Lei sendo liquidado da seguinte forma:

- 5.000,00 (cinco mil reais) para 20.08.94
- 5.000,00 (cinco mil reais) para 20.09.94
- 5.000,00 (cinco mil reais) para 20.10.94
- 8.000,00 (oito mil reais) para 20.11.94
- 10.000,00 (dez mil reais) para 20.12.94
- 7.000,00 (sete mil reais) para 20.01.95

Art. 2º - O terreno referido no art. 1º desta Lei possui as seguintes confrontações:

Partindo do Córrego Graipú, vai até a BR-259 no sentido Guanhanes/Sabinópolis, confrontando com herdeiros da senhora ILDA FERREIRA DE MAGALHÃES, segue a esquerda pela BR até 150,00 metros, após a via de acesso ao Clube Campestre AGRODER, daí desce à esquerda por cerca de arame com JALES GUILHERME BATISTA, indo à Rua HERMES CLAUDIONOR NUNES, e vai, seguindo à direita pela mesma uma extensão de 60,00 metros onde atravessa a Rua acima referida e vai até o Cór-



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

querda. Continua pelo Córrego acima com herdeiros de ELIAZITO DE SENNA, com JOSÉ VIEIRA COELHO e com MIGUEL BRAGA, até o ponto de partida, fechando assim o circuito perimétrico do referido imóvel, conforme croquis que fica fazendo parte integrante desta Lei.

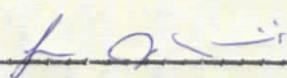
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lotear a área constante do art. 1º desta Lei, doar, alienar ou construir casas populares sob forma de mutirão e cedê-las entre os participantes através de contrato de comodato, por tempo indeterminado.

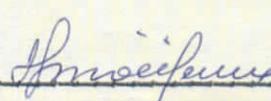
Art. 4º - Deverão ser construídos através do SAAE, emissários de esgoto para proteger o manancial de água que abastece a cidade, bem como canalização do mesmo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação do estabelecido no art. 1º desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 16 de agosto de 1994.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária

Memorial Descritivo

Memorial descritivo de uma área de propriedade de Heitor Nunes da Mata, situada no lado direito da MG-259 sentido Guanhães/Sabinópolis, possuindo em seu interior uma área superficial de 259.369,50 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Começa na interseção das cerca de divisa de Jales Guilherme Batista com a MG-259, daí segue por cerca de arame por uma extensão de 663,229m, dividindo com a MG-259, daí segue à direita numa extensão de 85,621m, dividindo com Ilda Ferreira de Magalhães, daí córrego abaixo numa extensão de 1635,263m dividindo com Miguel Braga, José Vieira Coelho e Herdeiros de Eliazito de Sena, daí segue numa extensão de 235,815m dividindo com a Rua Hermes Claudionor Nunes e Jales Guilherme Batista até o ponto que deu início esta descrição. Dentro deste perímetro encontra-se áreas de posse no valor total de 17.767,16 m², área da AGRODER de 36.439,38 m², área da escola municipal de 1.024,43 m² de onde pode-se concluir que a área livre é de 204.138,53 m².

Conforme Planta em anexo.

Guanhães, 08 de agosto de 1.994.

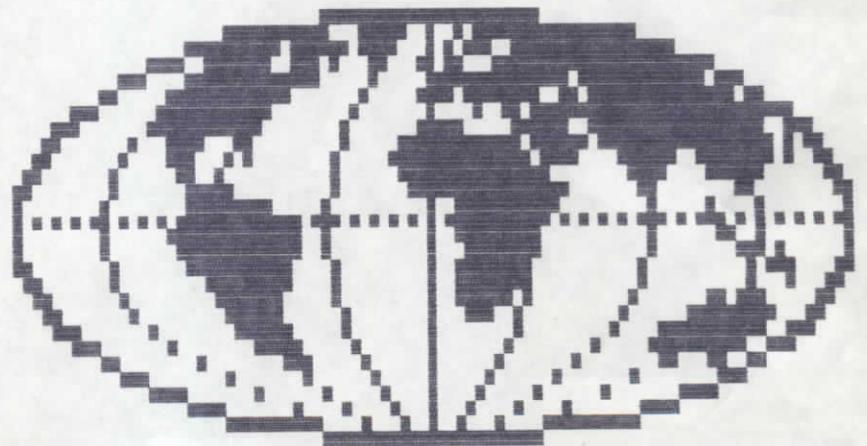


Luiz Pereira Rodrigues

Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D

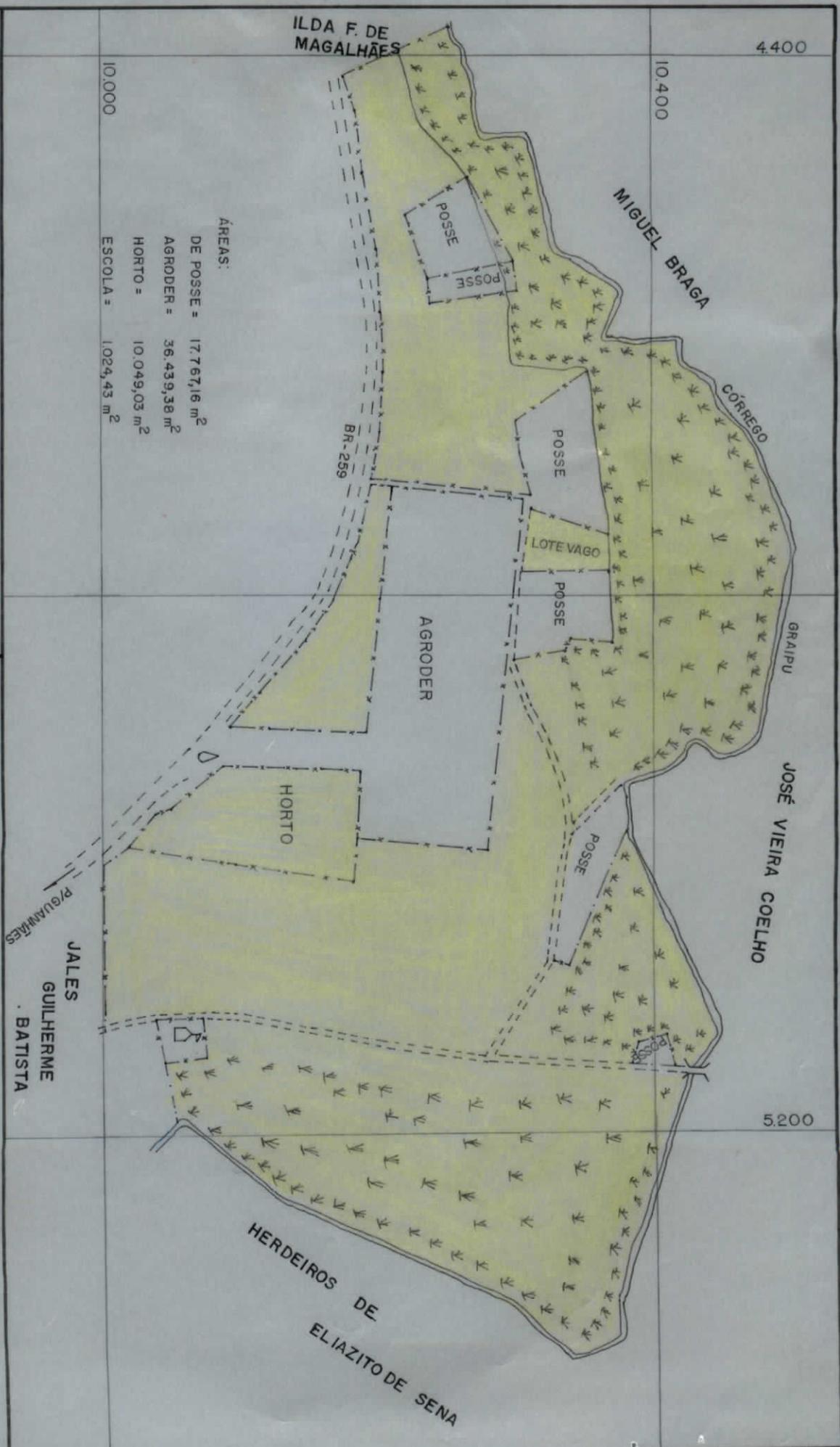
Levantamento Planimetrico de Area

●
Cliente: *Prefeitura Municipal de Guanhaes*



Topografia Computadorizada

Luiz Pereira Rodrigues - Engenheiro Agrimensor - CREA 54.506/D
Rua Benjamin Constant, 263 - Centro - Guanhaes - MG
Fone: (033) 421-1208



ÁREAS:
 DE POSSE = 17.767,16 m²
 AGRODER = 36.439,38 m²
 HORTO = 10.049,03 m²
 ESCOLA = 1.024,43 m²

CLIENTE:

PREFEITURA DE GUANHÃES

TÍTULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DATA:

AGO/94

FOLHA:

ÚNICA

ESCALA:

1:4.000

R.T

ÁREA TOTAL:

259.369,50 m²

Rodrigues
 LUIZ PEREIRA RODRIGUES - ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA Nº 54.506/D
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 263 - CENTRO - GUANHÃES - MG - FONE: (033) 421-1208